



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Despacho Autorizatório

Interessado: CONSULADO GERAL DE ISRAEL EM SÃO PAULO

Assunto: Decreto 59.301/20 c.c. Decreto 59.337/20.

DESPACHO

I - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo **CONSULADO GERAL DE ISRAEL EM SÃO PAULO, CNJP 03.808.595/0001-02** (doc 035434369), as informações constantes nos docs 035434553 e 035434580, e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 035483588), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 1000 (mil) sanduíches tradicionais da culinária israelense, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pelo Programa Cidade Solidária, e distribuídos conforme consta na proposta de doação (035434369).

II - Publique-se, encaminhando-se a seguir para **SMDHC.G** e **SMDU.G** para que, nos termos do art. 15-A, §5º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, sejam tomadas as providências administrativas de distribuição previstas no art. 6º do Decreto nº 59.337/20, consignando no presente processo todas as informações relevantes para o histórico da doação, em especial as questões trazidas no parecer de SGM/AJ (035483588).

São Paulo

LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES

Secretário Executivo de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Sant'Ana Nardi, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 12/11/2020, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/11/2020, às 18:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035484468** e o código CRC **F7A0DDD7**.

